



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 3.421, DE 27 DE MARÇO DE 2014

“Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.”

**CARLOS EVANDRO POLLO**, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

### **Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Despesa	Funcional Programática	Valor
2615	02.15.04.08.241.0015.1.505.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 10.000,00
2617	02.15.04.08.241.0015.1.505.4.4.90.51-02 (Obras e Instalações)	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 25.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento vigente:

### **Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Despesa	Funcional Programática	Valor
401	02.06.02.04.126.0002.1.502.4.4.90.52-01 (Equipamentos e Mat. Permanente)	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 25.000,00</b>

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 27 de março de 2014.

**CARLOS EVANDRO POLLO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ANTONIO COZER**

*Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos*



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

## Suplementação:

### **Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

1.505	Construção da Praça do Idoso – Pq. Bela Vista	R\$	25.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>

## Redução:

### **Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

1.502	Substituição da TV Analógica por TV Digital.....	R\$	25.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>